



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

LEI N. 747/2024

"Autoriza alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2024 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na lei n.731 de 01 de Setembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Tugúrio para o exercício de 2024.

Art. 2º Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no percentual de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos.

I – Anulação parcial e ou total de dotações previstas conforme dispõe o artigo 43 da lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 01º de outubro de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG 01º/10/2024.